MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

# ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e três minutos, por webconferência, em primeira chamada, reuniram-se o Vice-Presidente do CONSEC, no exercício da presidência, Cons. João Batista Diniz; o Chefe do DAEA-JP, Cons. Alberto Dresch Webler; o Chefe do DAF-JP, Cons. Antonio Francisco Cardozo; a Representante Discente, Cons. Camila de Sousa Silva Maia; a Representante Técnico-Administrativa Suplente, Cons. Camilla Silva de Gois; a Representante Docente, Cons. Gabi Nunes Silva; o Representante da Comunidade Externa, Cons. Jacinto Dias; o Chefe do DAEI-JP, Cons. Kécio Gonçalves Leite; o Chefe do DAME-JP, Cons. Nerio Aparecido Cardoso; e a Representante Discente, Cons. Rebeca Klamerick Lima. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Às nove horas e dez minutos foi registrada a presença do Representante Docente, Cons. Reginaldo Tudeia dos Santos. Também esteve presente Débora Rodrigues de Souza. **Ausências justificadas:** João Gilberto de Souza Ribeiro, Juliana Valin Campos, Nara Luisa Reis de Andrade e Paulo César Gastaldo Claro. **Informes.** Eu, Graziella, informei que encaminharemos consulta aos departamentos acadêmicos a respeito do interesse em contratação de professor substituto e que o prazo para retorno é o dia dez de dezembro; que foi realizado processo de eleição para os três assentos de Representantes de Projetos Especiais para este Conselho e, em razão do cronograma do processo não houve tempo hábil para convocação dos membros eleitos para posse na presente sessão. O Cons. Nerio informou que é o novo presidente da CPAv Executiva; agradeceu a indicação, que se deu devido à sua formação e experiência com controle de qualidade em instituições privadas, experiência esta que agora será utilizada no controle de qualidade educacional da UNIR; disse que pretendem dar maior visibilidade à CPAv, buscando o comprometimento com demais colegas das CPAv dos *campi*, bem como estreitar a relação entre as CPAv e NDEs de cada curso, tornando essa relação dinâmica; afirmou que a performance da CPAv local e dos NDEs é fundamental no processo de melhoria dos cursos; que no momento após avaliação realizada pela CPAv é que são identificados os elementos a sofrerem melhorias e a partir daí o NDE do curso regulamenta ou propõe ações de melhoria que serão implantadas, considerando as condições da UNIR; que a missão da CPAv é acompanhar, por meio das avaliações, a efetividade das ações e regulamentações propostas pelos NDEs, tudo isso com o objetivo de atender às demandas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES. A Cons. Camila Maia informou que as representações estudantis do CONSEC e DCE *Campus* Ji-Paraná estão articulando possibilidade de eleições estudantis *on-line* para os conselhos departamentais; pediu, encarecidamente, que os/as chefes de departamentos possam convidar a participação de discentes nas reuniões para possibilitar diálogo e participação estudantis, até que ocorram as eleições. **Inclusão de Pauta.** Processo nº 23118.002427/2020-82. Assunto: Proposta de Calendário para o CONSEC-JP - 2021. Interessado: CJP. Não havendo discussão, houve a **votação**: Inclusão aprovada por unanimidade. **Primeiro item da pauta.** Processo nº 99955899.000046/2019-59. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório (Terceira etapa). Interessada: Gabi Nunes Silva. Eu, Graziella, procedi à leitura do Parecer nº 15/2020/CAEPSD-CJP/CJP/UNIR (0533480), elaborado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes do *Campus* Ji-Paraná. Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por dez votos favoráveis e uma abstenção, da interessada. **Segundo item da pauta**. Processo nº 99955899.000045/2019-12. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório (Terceira etapa). Interessada: Laís Mayara Azevedo Barroso. Eu, Graziella, procedi à leitura do Parecer nº 12/2020/CAEPSD-CJP/CJP/UNIR (0532280), elaborado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes do *Campus* Ji-Paraná. O Cons. Nerio afirma que pela segunda vez, em reunião do CONSEC, externa sua preocupação em relação à subjetividade associada à avaliação no plano anual do

professor, avaliado pela comissão de avaliação de estágio probatório; que é notória a dispersão deste elemento em relação aos demais elementos avaliados pela comissão e que estão devidamente regulamentados; que o instrumento de avaliação imbuído de subjetividade torna o processo constrangedor, tanto para o avaliador, como para o avaliado; que já foi solicitado diversas vezes a este conselho que algo fosse realizado, para evitar esse constrangimento, entretanto permanece essa situação no processo de avaliação de estágio probatório, situação esta também observada por diversos colegas. O Cons. Reginaldo se manifesta favorável às palavras do Cons. Nerio. Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Terceiro item da pauta**. Processo nº 999055894.000038/2020-41. Assunto: Solicitação de espaço físico para o Serviço de Atendimento Psicossocial. Interessado: CJP. Relator: João Batista Diniz. Eu, Graziella, fiz a leitura do Parecer nº 13/2020/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0530491). Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Quarto item da pauta**. Processo nº 23118.001563/2020-55. Assunto: Regimento Interno do Serviço de Atendimento Educacional Especializado - SAEE do *Campus* Ji-Paraná. Interessado: CJP. Relator: Alberto Dresch Webler. O Cons. Alberto fez a leitura do Parecer contido no documento 0537428. Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Quinto item da pauta**. Processo nº 23118.000682/2020-91. Assunto: Definição do Departamento para o curso de Engenharia Civil. Interessado: CJP. Relator: Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 30/2020/CJP/UNIR. A Cons. Gabi procedeu à leitura do Parecer nº 14/2020/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0537528). O Cons. Nerio disse ser importante salientar que todos os cursos que estão elaborando ou reelaborando seus PPCs devem contemplar o estudo de viabilidade local de implantação do curso; que o estudo de viabilidade deve conter, inclusive, o tempo de vida do curso na sociedade, permitindo um planejamento para sua adequação, conforme demanda da sociedade local; que é de extrema importância para a UNIR, em especial para a comunidade de Ji-Paraná, a criação de novos cursos, pois contribuirá, não somente no campo da Educação, mas nas questões políticas e socioeconômicas do município; que oferecer cursos contendo somente infraestrutura e equipe capacitada não atende o sucesso de implementação de um curso de graduação; e que é necessário, sim, o estudo de viabilidade local temporal. Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Sexto item da pauta**. Processo nº 23118.002427/2020-82. Assunto: Proposta de Calendário para o CONSEC-JP - 2021. Interessado: CJP. Eu, Graziella, apresentei a proposta de calendário (0545584). Não havendo discussão, procedeu-se à **votação**: proposta de calendário aprovada por unanimidade. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dezesseis minutos, o Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Graziella Pinetti Passoni, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada eletronicamente.

---

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, **Secretária Executiva**, em 04/12/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER**, **Conselheiro(a)**, em 04/12/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO CARDOZO**, **Conselheiro(a)**, em 04/12/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JACINTO DIAS**, **Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SILVA DE GOIS**, **Assistente em Administração**, em 04/12/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ**, **Docente**, em 04/12/2020, às 13:13,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 04/12/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE**, **Conselheiro(a)**, em 04/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca klamerick lima**, **Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO**, **Conselheiro(a)**, em 04/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO TUDEIA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a)**, em 04/12/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Camila de Sousa Silva**, **Usuário Externo**, em 06/12/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545510** e o código CRC **332665BD**.

**Referência:** Processo nº 999110001006.000002/2020-11 SEI nº 0545510